

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 12/03/2018

- [A ADOÇÃO é tema de mesa no Fórum Social Mundial em Salvador/BA, no período de 13 a 17 de março de 2018](#)
- [8ª Edição do Prémio Neide Castanha](#)
- [877 mil brasileiras que têm hoje de 20 a 24 anos se casaram antes dos 15](#)
- [Câmara aprova projeto que amplia casos de perda do poder familiar para condenados por crime doloso](#)
- [Boas práticas - conheça o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Vitória da Conquista](#)

Assunto: A ADOÇÃO é tema de mesa no Fórum Social Mundial em Salvador/BA, no período de 13 a 17 de março de 2018

Fonte: ANGAAD

Data: 12/03/2018



ocorria ao mesmo tempo em Davos, na Suíça. Este ano, durante a programação teremos a Adoção sendo abordada em uma de suas mesas de discussão, com o tema “ADOÇÃO, O PAPEL DO ESTADO, DA SOCIEDADE CIVIL E O DIREITO DE

O Fórum Social Mundial nasceu em 2001 por organizações e movimentos sociais que, a partir de uma proposta inicial, se auto-convocaram e mobilizaram para um grande encontro em Porto Alegre, em contraposição ao neoliberalismo representado pelo Fórum Econômico Mundial, que



CRIANÇAS E ADOLESCENTES”. A mesa será coordenada pela NASCOR – Associação Bahiana de Estudos e Apoio à Adoção e a acontecerá nos 14 de março de 2018, às 9hs, na Sala de Vídeoconferência do PAF III da UFBA, Ondina, Salvador.

Lembramos que a entrada é gratuita! Mais informações sobre a programação e como se inscrever acesse o site do fórum em <http://www.fsm2018.org> ou por meio da página da NASCOR- Associação Bahiana de Estudo e Apoio à Adoção <https://www.facebook.com/adocaobahianascor/>

Assunto: 8ª Edição do Prêmio Neide Castanha

Fonte: Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Data: 12/03/2018



PRÊMIO NEIDE CASTANHA

*Tudo mundo que protege crianças e adolescentes
merece um prêmio.
Nós vamos destacar alguns destes.*

8ª EDIÇÃO

EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CATEGORIAS:

BOAS PRÁTICAS

CIDADANIA

COMUNICAÇÃO DIGITAL

PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESPONSABILIDADE SOCIAL

INSCRIÇÕES: DE 9 DE MARÇO A 9 DE ABRIL DE 2018.

ACESSE O EDITAL.



Comitê Nacional de Enfrentamento
à Violência Sexual Contra
Crianças e Adolescentes

Assunto: 877 mil brasileiras que têm hoje de 20 a 24 anos se casaram antes dos 15

Fonte: Diário de PE

Data: 12/03/2018



Raquel (nome fictício) observa a massinha de modelar entre as mãos e brinca de criar formas enquanto fala sobre o dia em que foi estuprada aos 10 anos, em Cajazeiras, distrito onde mora na zona rural de Codó (MA). O rapaz, então com 19 anos, fugiu. Ela engravidou. "A médica disse que não tinha espaço para sair o bebê por parto normal, então fiz cesárea", conta. A filha nasceu e foi cuidada pela avó.

Aos 13, foi morar com Raimundo, um pedreiro de 35 anos que conheceu na casa vizinha. E engravidou novamente. Ela foi novamente vítima de estupro - mesmo em união informal, o caso configura estupro de vulnerável pelo Código Penal, por envolver sexo com uma pessoa menor de 14 anos.

A história de Raquel compõe o retrato de uma realidade quase invisível no Brasil, apesar de ser uma prática antiga e com dimensão global: o casamento infantil. No País, há poucos dados disponíveis para dimensionar o problema. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, os últimos disponíveis, indicam que 877 mil mulheres que têm hoje entre 20 e 24 anos se casaram quando tinham até 15. O próprio governo federal admite não saber quem são e onde estão as meninas casadas.

Segundo o primeiro estudo feito no País especificamente sobre o tema, realizado pelo Instituto Promundo entre 2013 e 2015, Maranhão e Pará são os Estados com maior prevalência de uniões precoces. O levantamento mostra que as meninas se casam e têm o primeiro filho, em média, aos 15 anos. Os homens são nove anos mais velhos.

A pesquisa sugere que o casamento de uma menina com um homem muito mais velho - o caso de Raquel - é associado a condições financeiras precárias da família da garota. O homem mais velho surge como alguém capaz de fornecer apoio financeiro a ela e aliviar sua família de sustentá-la.

Recusa do namoro

No caso de Raquel, a mãe negou por duas vezes os pedidos de namoro de Raimundo. Ele, então, propôs algo diferente: morar e se casar com a menina. E a mãe aceitou. "Ela viu que ele queria morar comigo, ter responsabilidade para cuidar de mim. Só por isso ela deixou", relata Raquel. "Se eu quisesse só namorar, acho que a mãe e o padrasto dela não iam deixar. Eu não queria fazer que nem o outro, que engravidou e foi embora. Pelo menos ponho num barraco. Falei para a mãe dela que iria colocar Marília no bom caminho", diz Raimundo.

Jovem parda de 16 anos, costas encurvadas, unhas dos pés pintadas de verde com desenho de flor e um jeito acabrunhado de falar, Raquel interrompe a entrevista para tirar a panela do fogo. O marido, hoje com 38 anos, está para chegar e o almoço precisa estar pronto.

Quando não está consertando televisões dos vizinhos ou tocando como DJ, Raimundo "caça" - verbo que faz questão de usar - no mato o de comer. Em dia bom, ele carrega nas costas um tatu peba ou uma cotia. "Foi ele que me ensinou a cozinhar, eu não sabia. Aprendi a fazer arroz, temperar feijão, botar carne no fogo. Aprendi também a cozinhar as caças dele."

Por mês, a renda do casal é, em média, R\$ 300. No mesmo quarto de uma casa de pau a pique dormem os dois e a filha. Raquel, entre uma gestação e outra, abandonou a escola, repetiu o 7.º ano e agora deveria iniciar o ensino médio. As aulas já começaram e ela admite que "vai ser difícil" frequentar a escola cuidando da filha de três anos. Já Raimundo largou os estudos na 5.ª série.

Liberdade

A pesquisa do Promundo atribui o casamento infantil a três principais causas. A primeira é vulnerabilidade das comunidades, caracterizada por baixos níveis de

escolaridade e infraestrutura, e fraca presença do Estado. Em segundo lugar, as adolescentes querem sair da casa dos pais porque desejam começar a namorar e ir a festas e, por isso, veem no casamento uma forma de fuga das proibições dos pais. A terceira causa mais citada pelas adolescentes como motivação é a fragilidade das estruturas familiares, que leva as meninas a buscar estabilidade e segurança fora de casa.

Moradora de Timbiras (MA), Flávia casou aos 13 anos com o pedreiro Eduardo, de 20. Estão juntos há três anos e não têm filhos. Flávia conta que a motivação para sair de casa foi a privação de liberdade. "Minha mãe não deixava eu sair. Eu ficava revoltada, queria ir para as festas. Ela proibiu e foi até pior. Se ela tivesse deixado, eu estaria com ela", diz a menina, hoje com 16 anos. No mesmo dia em que foi pedir aos pais de Flávia para namorar e casar com ela, a menina já arrumou as roupas e foi embora para a casa da família de Eduardo.

Quem também não quis esperar a reação dos pais e saiu de casa no mesmo dia em que o namorado pediu a mão dela foi Sarah, de 16 anos. Hoje ela mora com o marido Hugo, de 23, que trabalha na roça onde eles residem com o filho de 4 meses no povoado de Almas Sozinhas, em Timbiras (MA). Ela tinha 15 anos quando o conheceu e engravidou um mês após a vida de casada. "Saí de casa mais por causa do pai. Eu queria um namorado e ele não deixava. Meu pai dizia que se meu namorado aparecesse lá, ele ia dar um tiro." Hoje aos 16, depois de interromper os estudos para cuidar do filho, Raimunda se arrepende: acha que não fez a escolha certa ao casar cedo e engravidar. "Quando fui morar com ele, nenhum de nós dois estava preparado. Mas só hoje eu vejo isso. Era para ter um pouco mais de paciência, mas, por causa do pai, não tive."

A ânsia por liberdade, a desestrutura familiar e a vulnerabilidade das comunidades atingem também os grandes centros urbanos, especialmente a periferia. É o caso da desempregada Daniela dos Santos Alves, de 28 anos, moradora da região de Pimentas, em Guarulhos (SP). Ela engravidou e se casou aos 17, mas se arrepende. "Achei que sairia daquela rotina da casa da minha, que teria liberdade. Mas não tive, até piorou. Dobrou a responsabilidade", conta.

Segundo Viviana Santiago, gerente de gênero e Incidência Política da ONG Plan International, a maioria das meninas vêm de lares conturbados pela pobreza ou de relações tumultuadas com os responsáveis. "Em um contexto de meninas com acesso à escola regular e famílias que têm condições socioeconômicas minimamente equilibradas, o casamento vai descendo como opção de vida", explica. "Quanto menos acesso aos direitos e à possibilidade de desenvolvimento, mais o casamento cresce como opção, inclusive de transformar essa menina em respeitável."

Assunto: Câmara aprova projeto que amplia casos de perda do poder familiar para condenados por crime doloso

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 12/03/2018



O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 7 de março, o Projeto de Lei 7874/17, da deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ), que amplia os casos da perda do poder familiar quando a pessoa é condenada à pena de reclusão por crime doloso. A matéria será enviada ao Senado.

Atualmente, o Código Penal (Decreto-lei 2848/40) prevê a perda desse poder no caso de crime contra o filho, o tutelado ou o curatelado. O substitutivo da deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), aprovado pelo Plenário, estende a penalidade para os crimes cometidos contra outro descendente ou mesmo contra a outra pessoa que detém igual poder familiar (cônjuge ou companheiro, por exemplo, ainda que divorciado).

Na tutela, o adulto se responsabiliza pelos cuidados do menor de idade e de seus bens devido à ausência dos pais por falecimento ou mesmo perda do poder familiar. Já a curatela é o encargo atribuído pelo juiz a um adulto capaz para ser responsável por pessoa declarada judicialmente incapaz em virtude de doença que a impeça de exercer seus direitos civis.

ECA

A mudança na legislação alcança também o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) para incluir os mesmos casos de perda do poder familiar relacionados à condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão.

Crimes de natureza sexual

No Código Civil (Lei 10.406/02), o substitutivo especifica a perda do poder familiar pela condenação por crimes de homicídio, feminicídio ou lesão corporal grave ou seguida de morte quando se tratar de crime doloso e envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Outro caso incluído no Código Civil é o de estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão. A perda ocorrerá tanto no caso de esses crimes terem sido cometidos contra outra pessoa igualmente titular do poder familiar ou contra filho ou descendente.

Assunto: Boas práticas - conheça o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Vitória da Conquista

Fonte: Childhood

Data: 12/03/2018



Com o objetivo de disseminar iniciativas que reforcem a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, incluindo a sexual, a Childhood Brasil lançou a publicação *Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências: Boas Práticas e Recomendações para uma Política Pública de Estado*. O livro apresenta seis exemplos bem-sucedidos de Centros de Atendimento Integrado no Brasil e dois fora dele, subsidiando municípios para que eles possam repensar seus sistemas de atendimento de acordo com a Lei 13.431/2017, que entra em vigor no país em abril de 2018.

Dentre os exemplos trazidos pelo material está o **Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que foi implementado em Vitória da Conquista, na Bahia. Sua criação é profundamente ligada com o Programa Conquista Criança, que é considerado a gênese da experiência em atendimento integrado de crianças e adolescentes na cidade, ao passo que oferta ensino formal e atividades livres, como dança, música, esportes e lutas, para meninas e meninos da região.

Motivada pelos bons resultados do Conquista Criança, a Prefeitura de Vitória da Conquista teve a ideia de criar a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente, hoje um setor dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A partir de tal iniciativa, assim, nasceu a demanda por um espaço articulado de atendimento que fosse de fácil acesso e no qual pudessem ser instalados diversos serviços de promoção e proteção de direitos, nascendo, em 2015, o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Desde sua criação, o espaço funciona como um equipamento público e atende vítimas de todos os tipos de violência e violação de direitos, não sendo exclusivo de violência sexual, como outros centros relatados na publicação. Doze órgãos ligados ao Executivo e ao sistema de Justiça, mais o Conselho Tutelar, compõem o Centro.

Como fica localizado em uma antiga escola estadual, sua estrutura é grande e composta por vários blocos. Há antessala para todos os serviços e, em alguns deles, locais específicos para atendimentos clínico e psicológico, que contam com brinquedos e mobiliário apropriados.



Dentro do Centro, cada serviço atua dentro da sua própria lógica, seguindo as atribuições e estruturas de suas políticas. Assim, o número de funcionários, o perfil, a formação e os dados de atendimento são específicos de cada órgão, ainda sem sistematização unificada. Segundo o diretor Michael Farias, “a consolidação dos dados é um dos desafios e tem como meta a elaboração de um Plano de Ação conjunto envolvendo formação, monitoramento, avaliação e administração do Centro como um todo”.